

RESOLVE:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), **Edigleuma Dulce Costa da Mota**, Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 5150078/2, lotado (a) na Gerencia de Imunologia Eritrocitária, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 24 de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2012. Laudo nº 132495A/1.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 09 de outubro de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação Hemopa

P O R T A R I A Nº. 262/2012 - GEAPE/HEMOPA, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), **Rosa Maria Oliveira da Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 57175454/1, lotado (a) na Coordenação de Atendimento Ambulatorial, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 11 de setembro de 2012 a 20 de outubro de 2012. Laudo nº 132418A/1.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 09 de outubro de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação Hemopa

P O R T A R I A Nº. 263/2012 - GEAPE/HEMOPA, 09 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), **Joseli Cristina da Silva**, Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 5874203/2, lotado (a) na Gerencia de Distribuição de Produtos Hemoterapicos, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 19 de setembro de 2012 a 23 de setembro de 2012. Laudo nº 132173A/1.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 09 de outubro de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação Hemopa

P O R T A R I A Nº. 264/2012 - GEAPE/HEMOPA, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), **Andrea Silvestre Lobão Costa**, Cargo: Biomedico, matrícula nº 57202294/2, lotado (a) na Gerencia de Hematologia, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 02 de outubro de 2012 a 16 de outubro de 2012. Laudo nº 132570A/2.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 10 de outubro de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação Hemopa

P O R T A R I A Nº. 267/2012 - GEAPE/HEMOPA, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Conceder Licença Saúde, (a) o servidor (a), **Hellen da Silva Cabral**, Nutricionista, matrícula nº 57224909/1, lotado (a) na Coordenação de Logística, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 17 de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2012. Laudo nº 22175/12.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 10 de outubro de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação Hemopa

LICENÇA ASSISTÊNCIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449580

P O R T A R I A Nº. 266/2012 - GEAPE/HEMOPA, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

I - Conceder Licença Assistência, (a) o servidor (a), **Carlos Alves da Silva**, Operador de Computador, matrícula nº 5898821/1, Lotado (a) na Coordenação do Hemocentro

Regional de Maraba, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 20 de setembro de 2012 a 03 de outubro de 2012. Laudo nº 6848/12.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 10 de outubro de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação Hemopa

LICENÇA MATERNIDADE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449584

P O R T A R I A Nº. 259/2012-GEAPE/HEMOPA, 03 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, a servidor(a) **Roseangela Gonçalves Rodrigues Pereira**, Cargo: Agente de Artes Praticas, matrícula nº. 57174330/1, lotado(a) no(a) Coordenação de Logística, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, de acordo com o que dispõe o artigo 88, da lei 5.810 de 24 janeiro de 1994, e Emenda Constitucional nº 44 de 09 de março de 2009, a contar de 26 de setembro de 2012 a 24 de março de 2013.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 03 de outubro de 2012.

Luciana Maradei

Presidente / Fundação Hemopa

P O R T A R I A Nº. 265/2012-GEAPE/HEMOPA, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, ao servidor(a) **Ana Luisa Langanke Pedrosa Meireles, Medica**, matrícula nº. 55588315/2, lotado(a) no(a) Coordenação de Apoio Tecnico, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, de acordo com o que dispõe o artigo 88, da lei 5.810 de 24 janeiro de 1994, e Emenda Constitucional nº 44 de 09 de março de 2009, a contar de 01 de outubro de 2012 a 29 de março de 2013.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 10 de outubro de 2012.

LUCIANA MARADEI

Presidente da Fundação HEMOPA

P O R T A R I A Nº. 268/2012-GEAPE/HEMOPA, 10 DE OUTUBRO DE 2012.

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, ao servidor(a) **Hellen da Silva Cabral**, Nutricionista, matrícula nº. 57224909/1, lotado(a) no(a) Coordenação de Logística, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, de acordo com o que dispõe o artigo 88, da lei 5.810 de 24 janeiro de 1994, e Emenda Constitucional nº 44 de 09 de março de 2009, a contar de 01 de outubro de 2012 a 29 de março de 2013.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, em 10 de outubro de 2012.

LUCIANA MARADEI

Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº.526/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449621

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõem os arts. 132, inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº. 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994,

Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores e setores deste Órgão;

Considerando, ainda, a necessidade de readequação da concessão de Tempo Integral entre os diversos setores desta Fundação;

RESOLVE:

I – EXCLUIR a gratificação por Tempo Integral concedida ao servidor **OTONIEL SACRAMENTO GONÇALVES**, Matrícula nº. 54189561-1, a contar de 01 de outubro de 2012;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 18 de outubro de 2012.

LUCIANA MARADEI

Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº. 527/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449632

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base ao servidor **Fernando Augusto Fonseca Monteiro**, matrícula nº. 54191692-1, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, em caráter retroativo, a contar de 24 de janeiro de 2010.

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 18 de outubro de 2012.

Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

PORTARIA Nº. 528/2012 – AJUR/GAPRE/HEMOPA, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449637

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93;

Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas; Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas no desempenho de suas funções, consideradas como perigosas pela Administração Pública; se enquadram na situação legal disposta pela legislação;

RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base a servidora **Maria do Espírito Santo Marques de Souza**, matrícula nº. 5899224-1, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA, em caráter retroativo, a contar de 07 de maio de 2012.

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 18 de outubro de 2012.

Luciana Maradei

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2012 - PRESI

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 449853

A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o intuito de regulamentar o funcionamento da sala de aula do Núcleo de Ensino e Pesquisa - NEPEs;

RESOLVE:

Aprovar a ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 /2012, determinando as **NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA SALA DE AULA**, que passam a vigorar a partir de 15/10/2012

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DA SALA DE AULA

1. A sala de aula deverá ser utilizada prioritariamente para atividades ligadas ao ensino, tais como:

- 1.1. Aulas de graduação com instituições conveniadas;
- 1.2. Apresentação de trabalhos, atividades científicas da Fundação Hemopa;
- 1.3. Uso para estudo **somente** por estagiários, pesquisadores e servidores desta Fundação;
- 1.4. Reuniões mensais do **Comitê de Ensino em Pesquisa – CEP/ HEMOPA**;
- 1.5. Teleconferências;
- 1.6. Estudo de procedimentos operacionais padrões;